



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 155/2024
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 82/2023**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **J&P ACADEMIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 28.761.167/0001-94, com sede à Rua Carlos Antônio Signorini, n. 20, Bairro Santo Antônio, na cidade de Concórdia- SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JEFFERSON MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n. 5.055.114 e CPF n. 066.037.299-11, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 42/2023, Pregão Presencial n. 10/2023** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é suspender temporariamente o contrato original n. 82/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira para a Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS SUSPENSOS:

2.1. Fica suspenso temporariamente o contrato original por 01 (Um) mês, a contar de 01/12/2024 até 31/12/2024, conforme a planilha abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
5	1	Mês	21025 - Aulas de Capoeira para crianças a partir de 06 anos, com duração de 02 (duas) horas semanais, nas sextas-feiras.	1.156,25	1.156,25
Total				1.156,25	1.156,25

2.2. A suspensão se dá conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e também em comum acordo com a empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 82/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 29 de novembro de 2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

J&P ACADEMIA LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 155/2024